

EDITAL Nº 118/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **01 (um)** docentes na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do **CURSO DE ENFERMAGEM DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** a ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas, Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos da autorização governamental constante do **Processo administrativo n.º 01.02.011304.012550/2024-47** nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, bem como seus anexos e posteriores alterações, caso existam, estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário para atuar em curso de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2 Este Edital estará disponível no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Realizadora nomeada pelo Reitor.

1.4 A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, será responsável pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

1.5 Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

1.6 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal da UEA na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

1.7 Caberá impugnação a este edital de PSS, durante o prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação deste no DOE, como previsto **item 2** do Cronograma do Edital (**ANEXO V**), sob pena de preclusão desse direito.

1.8 O candidato poderá solicitar impugnação deste edital, mediante preenchimento de formulário próprio (**ANEXO VI**), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e



encaminhado para o endereço eletrônico: pssenfermagem@uea.edu.br no período previsto no Cronograma do Edital (ANEXO V).

1.9 A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente após o término do prazo recursal, como previsto **item 2** do Cronograma deste Edital (ANEXO V).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo endereço de e-mail: pssenfermagem@uea.edu.br no período estabelecido no item 4 do cronograma deste edital (ANEXO V).

2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão enviar para o e-mail informado a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) com os seguintes documentos anexos:

- a) Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);
- b) Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento (ANEXO IV) para o qual está inscrito: Diploma; Certificado; ou Declaração de Conclusão com Histórico Escolar (para comprovar Graduação em Enfermagem e Pós-graduação).
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

2.3 Para fins de execução da **Etapla III (Análise Curricular)** o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos, comprovação de experiência profissional em efetivo exercício no Magistério Superior e comprovação de experiência Assistencial como Enfermeiro conforme o item 5.1:

- a) Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou
- b) Cópia da Carteira de Trabalho.

2.4 Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior e/ou experiência Assistencial como Enfermeiro:

- a) Atividades como bolsista discente;
- b) Monitoria;
- c) Estágio Curricular;
- d) Participação em projetos de Pesquisa e Extensão;
- e) Estágio Docência na Pós-graduação.

2.5 Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (Graduação) ou reconhecidos (Pós-graduação) de acordo



com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.

2.6 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital.

2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.9 Será indeferida a inscrição:

- a) Que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo item 2.2 e seus subitens;
- b) Em que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

2.10 Existindo duplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição.

2.11 Poderão se inscrever para a vaga de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

2.12 Em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, e se classificados deverão apresentar, no momento da contratação, visto temporário.

2.13 A Homologação Preliminar das Inscrições (**Etapa I**) será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) na **data** prevista no Cronograma do Edital (**ANEXO V**).

2.14 Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições (**Etapa I**), em formulário próprio (**ANEXO VI**), assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: pssenfermagem@uea.edu.br **no período estabelecido no item 9 do cronograma deste edital (ANEXO V).**

2.15 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

2.16 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, anexando ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

a) O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas com os seguintes critérios de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (de caráter eliminatório);

ETAPA II – Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório).

ETAPA III - Análise Curricular (de caráter classificatório);

3.2 A **Etapa I** - consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital;

3.2.1 Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A **Etapa II**- eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.

4.2 A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada, em Língua Portuguesa, pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(Anexo II)**, definido em sorteio presencial.

4.3 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema, bem como da ordem de apresentação, será divulgado na **data** prevista no Cronograma do Edital (**ANEXO V**) no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

4.4 O sorteio do tema e realização da prova didática ocorrerão presencialmente no município de Manaus.

4.5 A ausência do candidato para o sorteio ou o não comparecimento no horário designado para o início da Prova Didática implicará na sua eliminação no processo de seleção, sendo irreversível a decisão.

4.6 Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point para o e-mail: pssenfermagem@uea.edu.br até às **17 horas do dia** previsto no Cronograma do Edital (**ANEXO V**), conforme informado no momento do sorteio.

4.7 O candidato que não encaminhar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point no prazo acima citado, estará eliminado do certame.

4.8 Para a realização da Prova Didática os candidatos deverão comparecer **presencialmente** na Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA, localizada na Av. Carvalho Leal, 1777 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-001, em sala e horário estipulado no sorteio.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato, o deslocamento até a Escola Superior de Ciências da Saúde para realização das etapas previstas no edital.



4.10 A aula ministrada terá duração de 20 a 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora durante a aula.

4.11 Após a realização da Prova Didática, a Banca Examinadora poderá fazer arguição ao candidato no prazo máximo de 20 minutos.

4.12 A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

4.13 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) Esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;

c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

d) Mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 12 meses;

e) Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 (dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva (3 ou mais autores).

4.14 Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio (**ANEXO VI**) e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

4.15 A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.

4.16 A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete).

4.17 A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO
1. Plano de Aula	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	2,40
2.Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação da sequencia lógica de ideias e conteúdo	1,00



2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,50
2.5. Exatidão, domínio, adequação da linguagem e segurança na exposição e na arguição dos conteúdos	1,00
2.6. Raciocínio clínico e a tomada de decisão do Enfermeiro	2,00
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação (avaliação)	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,30
Subtotal	7,60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	10,00

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A **Etapa III** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
1. Titulação Acadêmica na área do Conhecimento	
1.1 Doutorado	5 pontos (limite de 5 pontos)
1.2 Mestrado	3 pontos (limite de 3 pontos)
1.3 Especialização	1 ponto (máximo 2 especializações concluídas)
2. Experiência no Magistério Superior	0,5 ponto por semestre completo até o limite de 5 pontos.
3. Experiência Assistencial como Enfermeiro	0,25 ponto por ano completo até o limite de 1 ponto.

5.2 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior e experiência Assistencial como Enfermeiro, será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.3** deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

$$PF = PPD + PAC$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular



6.2 O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>)

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Melhor classificação na Análise Curricular (**Etapas III**);

7.1.3 Maior nota na Prova Didática (**Etapas II**);

7.1.4 Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, referente às **Etapas I, II e III**, deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico: pssenfermagem@uea.edu.br;

8.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo VI**);

8.3 Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato;

8.4 O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma (**Anexo V**);

8.5 Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) na **data** prevista no Cronograma do Edital (**ANEXO V**);

9.2. Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;

9.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>);



9.4 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

9.5 O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

10.2 O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **(ANEXO III)**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.3 São condições para contratação:

10.3.1 Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

10.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

10.3.3 Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

10.3.4 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

10.3.5 Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

10.3.6 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

10.3.7 O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

10.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

10.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.



10.6 Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

10.7 A vigência do contrato de professor temporário, para cursos regulares, obedecerá ao disposto na Lei n. 2.607/2000, alterada pela Lei n. 5.045/2019, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, a critério da Administração, limitada ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

11.2 A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

11.3 É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

11.4 É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no **ANEXO VII**.

11.6 A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (**ANEXO IV**) deste Edital.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3 e 11.4**.

11.10 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

11.11 Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

11.12 É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

11.13 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Temas da Prova Didática

ANEXO III – Remuneração do cargo



ANEXO IV – Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO V – Cronograma de Realização

ANEXO VI – Formulário para interposição de recursos

ANEXO VII – Checklist de Documentação

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.



ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/1581.4F2A.93B6.ECB7/A789A119>
Código verificador: **1581.4F2A.93B6.ECB7** CRC: **A789A119**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

INSCRIÇÃO Nº _____

(Preenchimento pela Comissão
Realizadora)

ANEXO I

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Área Pretendida:

O candidato necessita de atendimento especial para a realização das provas?

() Não () Sim Qual: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº _____ DECLARO, TAMBÉM, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA: ENFERMAGEM NO PROCESSO DE CUIDAR EM DOENÇAS TROPICAIS E INFECTOCONTAGIOSAS

1. Biossegurança e medidas de isolamento no contexto das doenças Tropicais e infectocontagiosas.
2. Hepatites virais
3. Dengue
4. Malária
5. HIV/AIDS
6. Leptospirose
7. Leishmaniose Tegumentar
8. Meningite Bacteriana
9. Tuberculose
10. Envenenamento por Animais Peçonhentos



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista 3578 - Flores



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/1581.4F2A.93B6.ECB7/A789A119>
Código verificador: **1581.4F2A.93B6.ECB7** CRC: **A789A119**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R\$ 3.773,90	R\$ 1.886,95	R\$ 5.660,58
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R\$ 4.810,84	R\$ 2.405,42	R\$ 7.216,26
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R\$ 6.236,12	R\$ 3.118,06	R\$ 9.354,18



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/1581.4F2A.93B6.ECB7/A789A119>
Código verificador: **1581.4F2A.93B6.ECB7** CRC: **A789A119**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

Cargo: Professor

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Profissional Enfermeiro com Pós- Graduação (Stricto sensu) em Infectologia ou Doenças Tropicais **OU** Pós Graduação (Stricto sensu) na área da saúde com experiência no Magistério Superior e/ou experiência Assistencial como Enfermeiro de pelo menos 12 meses em Doenças Tropicais e Infectocontagiosas.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Enfermagem no processo de cuidar em doenças tropicais e infectocontagiosas.	01	20 horas semanais



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/1581.4F2A.93B6.ECB7/A789A119>
Código verificador: **1581.4F2A.93B6.ECB7** CRC: **A789A119**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FAS ES	DATA
01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	08/10/2025
02	Impugnação ao Edital	09 E 10/10/2025
03	Análise e Resultado das Impugnações	13/10/2025
04	Inscrição dos candidatos	14/10 a 29/10/2025
05	Divulgação da Composição da Banca Examinadora	05/11/2025
06	Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora	06 E 07/11/2025
07	Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora	31/10/2025
08	Homologação das Inscrições	05/11/2025
09	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	06/11 e 07/11/2025
10	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	11/11/2025
11	Convocação de candidatos para Prova Didática e Sorteio do Tema	12/11/2025
12	Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos	13/11/2025
13	Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail)	14/11/2025
14	Realização da Prova Didática	17/11 a 19/11/2025
15	Resultado Preliminar da Prova Didática	24/11/2025
16	Interposição de Recursos referente à Prova Didática	25/11 a 26/11/2025
17	Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática	28/11/2025
18	Resultado da Análise Curricular	02/12/2025
19	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	03/12 e 04/12/2025
20	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	10/12/2025
21	Divulgação do Resultado Final	15/12/2025



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº: _____

Candidato: _____

TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

- () Impugnação ao Edital
() Recurso referente a Banca Examinadora
() Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I
() Recurso referente a Prova Didática - Etapa II
() Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO INTERESSADO



ANEXO VII

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:
 - 5.1 Diploma de Enfermeiro ou
 - 5.2 Declaração de Conclusão da Graduação em Enfermagem com Histórico Escolar;
6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior e/ou experiência Assistencial como Enfermeiro:
 - 7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou
 - 7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.



UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista 3578 - Flores



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/1581.4F2A.93B6.ECB7/A789A119>
Código verificador: **1581.4F2A.93B6.ECB7** CRC: **A789A119**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO